



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 037/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para viabilidade da 1ª Adesão da Ata de Registro de Preço n.º **010/2018**, referente ao Pregão Presencial, **Sistema de Registro de Preços n.º 009/2018**, para o contrato n.º **286/2018**.

Processos Administrativos: 597/2017.

Entidades Solicitantes: Prefeitura Municipal e suas Secretarias Jurisdicionadas.

Objeto: Contrato para aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo n.º 597/2017**, referente ao Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Dec. N.º 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços através do memorando n.º 336/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- b. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- c. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- d. Apresentação de documentos fiscais atualizados.

3.2. Após demais etapas foram elaborados os seguintes contratos:

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
286/2018	ECOPNEUS COMÉRCIO PNEUMÁTICO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 106.140,96

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto FAVORÁVEL ao cumprimento das formalidades legais para viabilidade da Adesão à Ata de Registro de preço para aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura e de suas secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº 597/2017, no contrato nº 286/2018.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 22 de Março de 2018.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU